

PORTARIA N.TC-001/2022

Torna público a definição do Relator do Processo sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado, relativas ao exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso I, do [Regimento Interno \(Resolução N.TC-6, de 3 de dezembro de 2001\)](#); e considerando o que dispõe o [Regimento Interno do TCE/SC](#), em seu art. 118, quanto à distribuição de processos ao Relator das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a definição do Relator do processo sobre as contas prestadas pelo Governador do Estado, relativas ao exercício financeiro de 2022, realizada na sessão extraordinária telepresencial do Plenário deste Tribunal, em 17/12/2021, como segue:

•Prestação de Contas do governo do Estado – exercício financeiro de 2022:

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo Cherem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 3 de janeiro de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 05.01.2022.